

DECRETO nº 44/2013
05/11/2013

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e com fundamento no Inciso III, Artigo 4º da Lei Municipal nº 026/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.050,00 (catorze mil, cinqüenta reais), na seguinte classificação orçamentária, para atender Convênio Qualis Mais - Equipamentos.

02 - Poder Executivo

02.04 – Saúde e Saneamento

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

148 4.4.90.52.00 – 10.301.0010.1.020 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.050,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.02 – Administração Geral

02.02.01 – Administração e Finanças

45 9.9.99.99.00 – 99.999.9999.9.999 – Reserva Contingência.....R\$ 14.050,00

Artigo 3º - Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual Anual) 2010 a 2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal